

# **11 DE OUTUBRO DE 2023 – XXXII – Nº 196** **– JABOATÃO DOS GUARARAPES**

11 de outubro de 2023

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO Nº 169, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – EMLUME**, no valor de **R\$ 50.200,00** (Cinquenta mil e duzentos reais) na dotação abaixo discriminada:

#### **RECURSOS DO TESOURO – R\$**

#### **34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

#### **34.404 – EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**

04 122 3003 2.248 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO

Red. 1208

FNT 1.756.0000      4.4.90.00      – Investimentos      50.200,00

#### **SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 50.200,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos oriundos de alienação de bens inservíveis da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboaão dos Guararapes – EMLUME, conforme modalidade de licitação por leilão público (Notas de Arrematação nº 87, 88, 89, 90 e 91), não previstos no orçamento vigente.

#### **RECURSOS DO TESOURO – R\$**

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>2.0.0.0.00.0.000 RECEITAS DE CAPITAL</b>                        | <b>50.200,00</b> |
| 2.2.0.0.00.0.000 Alienação de Bens                                 | 50.200,00        |
| 2.2.1.0.00.0.000 Alienação de Bens Móveis                          | 50.200,00        |
| 2.2.1.3.00.0.000 Alienação de Bens Móveis e Semoventes             | 50.200,00        |
| 2.2.1.3.01.0.000 Alienação de Bens Móveis e Semoventes             | 50.200,00        |
| 2.2.1.3.01.0.100 Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal | 50.200,00        |

**TOTAL R\$ 50.200,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de outubro de 2023

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

**Prefeito**

**PLÍNIO SERRANO DE ANDRADE JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Fazenda em exercício

**DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de  
Infraestrutura

**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA**  
Procuradora Geral do Município

**DECRETO Nº 170 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE ESPORTES**, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**15.104 – SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE ESPORTES**

12 812 2053 **2.287** – ESTIMULO À PRÁTICA DE ESPORTES

Red. 1077

FNT 1.500.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 100.000,00

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 100.000,00**

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

**12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**

**12.105 – SECRETARIA EXECUTIVA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

04 121 1007 2.028 PROGRAMA DE AVALIAÇÃO POR RESULTADOS

Red. 0099

FNT 1.500.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 100.000,00

**ANULAÇÃO R\$ 100.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de outubro de 2023.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**PLÍNIO SERRANO DE ANDRADE JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Fazenda em exercício

**IANY MICHELE DE OLIVEIRA GAMA  
JARDIM**  
Secretária Municipal de Educação  
e Esportes

**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA**  
Procuradora Geral do Município

---

**ATOS DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2023**

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 45/2023, de 31 de março de 2023.

**RESOLVE:**

Ato n.º 1156/2023 – DESIGNAR a secretária JANAINA MARIA LIRA BRASILEIRO, matrícula n.º 4.0593123.5, para responder cumulativamente pelo expediente da **Secretaria Especial de Regionalização da Gestão**, no período de 10/10/2023 a 25/11/2023, durante o afastamento do titular Eugenio Daniel de Melo Pessoa Leite, para gozo de férias.

Ato n.º 1157/2023 – DESIGNAR a servidora LARISSA THAYNNA LIMA DE ARAUJO, matrícula n.º 4.0916908.1, para responder cumulativamente pelo expediente da chefia de núcleo da **Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas**, no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, durante o afastamento da titular Ana Paula Tavares

Silva Santiago, para gozo de férias.

**Ato n.º 1158/2023 – EXONERAR NATALIA BARROS LOPES**, matrícula nº 4.0592373.2, do Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito a partir de 1º de outubro 2023.

**Ato n.º 1159/2023 – EXONERAR ELLEN KRISTINA NUNES LEAL**, matrícula nº 4.0912667.2, do Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito a partir de 1º de outubro 2023.

**Ato n.º 1160/2023 – EXONERAR EDNA MARIA COSTA**, matrícula nº 4.0592110.3, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-10, da SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER, com efeito a partir de 04 de outubro 2023.

**Ato n.º 1161/2023 – NOMEAR PATRICIA PEREIRA DA SILVA**, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CAA-5, na SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, com efeito a partir de 02 de outubro de 2023.

**Ato n.º 1162/2023 – NOMEAR ANA KAROLINA AZEVEDO DE FARIAS**, no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, na SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS, DA FAMÍLIA E DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, com efeito a partir de 02 de outubro de 2023.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de OUTUBRO de 2023.

**LUIZ MEDEIROS**

**Prefeito**

---

## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 062/2023 – CG/CPIA**

**A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso da competência que lhe conferem o artigo 13, da Lei Complementar 045/2023, bem como o Ato nº 539/2022, publicado no DOM nº 68 de 07 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 016/2023 – CG/CPIA, instaurado pela Portaria nº 030/2023 – CG/CPIA, publicada no DOM Nº 104 de 02 de Junho de 2023.

**CONSIDERANDO** o despacho prolatado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo na fl.196;

**CONSIDERANDO** a conclusão que chegou a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do inquérito em referência;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR A PRORROGAÇÃO** do Processo Administrativo, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 016/2023 – CG/CPIA, instaurado em desfavor do servidor **Genaquitan Tavares Silva do Brasil**, matrícula nº **D.0589559.4**

Jaboatão dos Guararapes, 10 de outubro de 2023.

**ISABELA OLIVEIRA SILVA GUEDES**

**Corregedora Geral do Município**

---

**PORTARIA Nº 061/2023 – CG/CPIA**

**A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso da competência que lhe conferem o artigo 13, da Lei Complementar 045/2023, bem como o Ato nº 539/2022, publicado no DOM nº 68 de 07 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 015/2023 – CG/CPIA, instaurado pela Portaria nº 029/2023 – CG/CPIA, publicada no DOM Nº 104 de 02 de Junho de 2023.

**CONSIDERANDO** o despacho prolatado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo na fl. 158;

**CONSIDERANDO** a conclusão que chegou a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do inquérito em referência;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR A PRORROGAÇÃO** do Processo Administrativo, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 015/2023 – CG/CPIA, instaurado em desfavor do servidor **Erick Nascimento de Castro**, matrícula nº **0.0591400.4**.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de outubro de 2023.

**ISABELA OLIVEIRA SILVA GUEDES**

**Corregedora Geral do Município**

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1177/2023 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs. 1521/2023, 1486/2023, 1488/2023, 1533/2023, 1485/2023, 1487/2023, 1477/2023, 1471/2023, 1544/2023 e 1532/2023 Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 14.09.2023, 12.09.2023, 18.09.2023, 11.09.2023, 19.09.2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO** nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

| <b>ITEM</b> | <b>MATRÍCULA</b> | <b>NOME</b>                                  | <b>CARGO</b> | <b>DATA DO REQUERIMENTO</b> | <b>Classe Anterior</b> | <b>Classe Atual</b> |
|-------------|------------------|--|--------------|-----------------------------|------------------------|---------------------|
| 01          | 0.0211141.1      | ANDRÉA CARLA COIMBRA DE MEDEIROS BARROS      | PROFESSOR    | 1 15.06.2023                | I                      | II                  |
| 02          | 0.0911918.1      | ALCIONE AUGUSTA DA SILVA                     | PROFESSOR    | 1 17.07.2023                | I                      | III                 |
| 03          | 0.0911812.1      | DARLYN GISELE RIBEIRO DA SILVA OZORIO        | PROFESSOR    | 1 18.07.2023                | I                      | III                 |
| 04          | 0.0911915.1      | DEBORA SANTANA BASILIO DE OLIVEIRA SCHITTGES | PROFESSOR    | 1 05.04.2023                | I                      | III                 |
| 05          | 0.0762976.3      | DOMITILA SEVERINA DA SILVA                   | PROFESSOR    | 1 27.07.2023                | I                      | IV                  |
| 06          | 0.0911863.1      | FILIPPE ALENCAR DE SOUZA                     | PROFESSOR    | 1 24.07.2023                | I                      | III                 |
| 07          | 0.0911984.1      | JOÃO MANOEL DOS SANTOS MARTINS               | PROFESSOR    | 2 19.06.2023                | I                      | II                  |
| 08          | 0.0762203.4      | LUANA MARCELLA FERREIRA DA SILVA             | PROFESSOR    | 1 19.03.2023                | I                      | III                 |
| 09          | 0.0911985.1      | MARIA JOSÉ SEVERINA GOMES                    | PROFESSOR    | 1 19.03.2023                | I                      | III                 |
| 10          | 0.0762695.3      | MARIA BETÂNIA NOBREGA DE ARRUDA SILVA        | PROFESSOR    | 1 03.04.2023                | I                      | III                 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de outubro de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1178/2023 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs. 1492/2023, 1732/2023, 1490/2023 e 1491/2023 Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 12.09.2023, 26.09.2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO** nas classes especificadas as servidoras listadas abaixo:

| ITEM | MATRÍCULA   | NOME   | CARGO     | DATA DO REQUERIMENTO | Classe Anterior | Classe Atual |
|------|-------------|--|-----------|----------------------|-----------------|--------------|
| 01   | 0.0186180.1 | ALINE KUNISCKI MONTEIRO DE A. LINDOZO        | PROFESSOR | 1 19.07.2023         | II              | III          |
| 02   | 0.0911909.1 | GILEADE DE QUEIROZ NASCIMENTO                | PROFESSOR | 1 27.02.2023         | I               | III          |
| 03   | 0.0911900.1 | MÁCIA ADRIANA DO EGITO NASCIMENTO            | PROFESSOR | 1 01.06.2023         | I               | III          |
| 04   | 0.0182036.1 | ROSÂNGELA DE FÁTIMA BEZERRA FERREIRA GUARANA | PROFESSOR | 1 05.06.2023         | III             | IV           |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de outubro de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1179/2023 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o art. 19 da Lei 220 de 14 de abril de 2008, do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério. Alterado pela Lei 938/2013.

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs 1476/2023 e 1472/2023 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datado de 12.09.2023, 11.09.2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO** nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

| ITEM | MATRÍCULA   | NOME                                      | CARGO                  | DATA DO REQUERIMENTO | Classe Anterior | Classe Atual |
|------|-------------|---|------------------------|----------------------|-----------------|--------------|
| 01   | 0.0162590.1 | ALYNSON<br>EDUARDO DE<br>LEMONS           | AG.<br>MAN.INF.ESCOLAR | 06.06.2023           | I               | III          |
| 02   | 0.0162515.1 | MIRIAM<br>BEATRIZ DE<br>ARAÚJO<br>BATISTA | AG. ADM.ESCOLAR        | 18.05.2023           | IV              | V            |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de outubro de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1180/2023-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei nº. 220 de 14 de abril de 2008 do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério.

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs 1733/2023, 1549/2023, 1731/2023 e 1734/2023- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 26.09.2023, 27.09.2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO** os servidores abaixo:

| Item | MATRÍCULA | NOME | CARGO | EFEITO RETROATIVO | SITUAÇÃO ANTERIOR | SITUAÇÃO ATUAL | Classe | Nível | Classe | Nível |
|------|-----------|------|-------|-------------------|-------------------|----------------|--------|-------|--------|-------|
|------|-----------|------|-------|-------------------|-------------------|----------------|--------|-------|--------|-------|

|    |             |  |                                |                |       |   |
|----|-------------|--|--------------------------------|----------------|-------|---|
| 01 | 0.0162590.1 | ALYNSON<br>EDUARDO<br>DE LEMOS             | AG.<br>MAN.<br>INF.<br>ESCOLAR | 07.10.2015 I   | D I   | E |
| 02 | 0.0162590.1 | ALYNSON<br>EDUARDO<br>DE LEMOS             | AG.<br>MAN.<br>INF.<br>ESCOLAR | 07.10.2018 I   | E I   | F |
| 03 | 0.0162590.1 | ALYNSON<br>EDUARDO<br>DE LEMOS             | AG.<br>MAN.<br>INF.<br>ESCOLAR | 07.10.2021 I   | F I   | G |
| 04 | 0.0166430.1 | EMMANUEL<br>FERNANDES<br>P. DE<br>OLIVEIRA | AG.<br>MAN.<br>INF.<br>ESCOLAR | 04.08.2019 III | E III | F |
| 05 | 0.0166430.1 | EMMANUEL<br>FERNANDES<br>P. DE<br>OLIVEIRA | AG.<br>MAN.<br>INF.<br>ESCOLAR | 16.09.2023 III | F III | G |
| 06 | 0.0154954.1 | KARLA<br>SIMONE DA<br>SILVA<br>FERREIRA    | AG.<br>ADM.<br>ESCOLAR         | 10.04.2021 IV  | F IV  | G |
| 07 | 0.0153290.1 | VALDIRENE<br>RODRIGUES<br>DA SILVA         | AG.<br>ALIM.<br>ESCOLAR        | 23.03.2021 III | F III | G |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de outubro de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1181/2023-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres 1536/2023, 1541/2023, 1537/2023, 1542/2023, 1526/2023, 1535/2023 e 1538/2023-da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 18.09.2023, 14.09.2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO**, aos servidores abaixo:

| ITEM | MATRÍCULA | NOME | CARGO | DATA DO<br>RETROATIVO | SITUAÇÃO<br>ANTERIOR | SITUAÇÃO ATUAL |
|------|-----------|------|-------|-----------------------|----------------------|----------------|
|------|-----------|------|-------|-----------------------|----------------------|----------------|

|    |             |                                       |             | Classe     | Nível | Ref. | Classe | Nível | Ref. |   |
|----|-------------|---------------------------------------|-------------|------------|-------|------|--------|-------|------|---|
| 01 | 0.0151459.1 | CRISTIANA DUARTE GOMES                | PROFESSOR 1 | 01.01.2019 | III   | 3    | F      | III   | 4    | G |
| 02 | 0.0149438.2 | DANIELA MENDES ALVES DE MELO          | PROFESSOR 1 | 01.01.2023 | III   | 2    | D      | III   | 3    | E |
| 03 | 0.0161420.1 | ILKA MARIA DA SILVA OLIVEIRA          | PROFESSOR 1 | 01.01.2017 | IV    | 3    | E      | IV    | 3    | F |
| 04 | 0.0183253.1 | JOSÉ ALEXANDRE BATISTA DE FREITAS     | PROFESSOR 2 | 01.01.2023 | III   | 1    | B      | III   | 2    | C |
| 05 | 0.0179353.1 | LÚCIANO BEZERRA DE VASCONCELOS JÚNIOR | PROFESSOR 2 | 01.01.2021 | III   | 1    | B      | III   | 2    | C |
| 06 | 0.0188409.1 | NICACIO DE OLIVEIRA FREITAS           | PROFESSOR 2 | 01.01.2017 | IV    | 1    | A      | IV    | 1    | B |
| 07 | 0.0139327.2 | SANDRA REGINA DA SILVA WENCESLAU      | PROFESSOR 1 | 01.01.2019 | III   | 4    | G      | III   | 4    | H |

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de outubro de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1182/2023- SEGEP**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:**

| <b>Nº NOME</b>                   | <b>MATRÍCULA</b> | <b>CARGO / FUNÇÃO</b> | <b>GRAU DE INSALUBRIDADE</b> | <b>LAUDO PERICIAL</b> | <b>DATA DO REQUERIMENTO</b> |
|----------------------------------|------------------|-----------------------|------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 01 ANA BEATRIZ SILVA DE FARIAS   | 8.0916789.1      | Visitador             | Mínimo                       | 3242/2023             | 15.09.2023                  |
| 02 ELAINE GLORIA DE LIMA PASSOS  | 8.0916843.1      | Visitador             | Mínimo                       | 3242/2023             | 15.09.2023                  |
| 03 HADISLAYNE KARINE DOS SANTOS  | 8.0917004.1      | Visitador             | Mínimo                       | 3242/2023             | 15.09.2023                  |
| 04 MATHEUS AUGUSTO DA SILVA LIMA | 8.0917380.1      | Visitador             | Mínimo                       | 3242/2023             | 15.09.2023                  |

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de outubro de 2023.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1183/2023- SEGEP**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:**

| <b>Nº NOME</b>          | <b>MATRÍCULA</b> | <b>CARGO / FUNÇÃO</b>   | <b>GRAU DE INSALUBRIDADE</b> | <b>LAUDO PERICIAL</b> | <b>DATA DO REQUERIMENTO</b> |
|-------------------------|------------------|-------------------------|------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 01 MARTA MARIA DA SILVA | 8.0910977.2      | Auxiliar de Saúde Bucal | Máximo                       | 3241/2023             | 04.09.2023                  |

|    |  |             |                               |        |           |            |
|----|--|-------------|-------------------------------|--------|-----------|------------|
| 02 | MICHELINE<br>MARIA<br>FRANCISCA<br>DE CASTRO | 8.0913068.2 | Auxiliar<br>de Saúde<br>Bucal | Máximo | 3235/2023 | 01.08.2023 |
| 03 | REGILENE<br>GILMARA DE<br>SANTANA            | 8.0910976.3 | Psicólogo                     | Mínimo | 3240/2023 | 15.09.2023 |

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de outubro de 2023.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1184/2023- SEGEP**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

**RESOLVE:**

**Art.1 INDEFERIR o pedido de Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:**

| Nº | NOME                         | MATRÍCULA   | CARGO / FUNÇÃO          | GRAU DE INSALUBRIDADE | LAUDO PERICIAL |
|----|------------------------------|-------------|-------------------------|-----------------------|----------------|
| 01 | CAYO VINÍCIUS<br>MORAIS LIMA | 8.0913160.1 | Apoio<br>Administrativo | Inexistente           | 3237/2023      |
| 02 | KALINKA BRAGA<br>RODRIGUES   | 8.0913630.1 | Apoio<br>Administrativo | Inexistente           | 3244/2023      |

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de outubro de 2023.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1185/2023 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelas servidoras abaixo discriminadas.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º DEFERIR** os pedidos de **Redução de Carga Horária em 30%**, sem redução dos seus vencimentos e vantagens de acordo com os pareceres nºs 1705/2023 e 1672/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, das servidoras abaixo:

| <b>Nº Processo</b> | <b>Nome do Servidor</b>             | <b>Matrícula</b> | <b>Secretaria de Origem</b>      | <b>Data do Requerimento</b> |
|--------------------|-------------------------------------|------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| 42102443112023     | BARBARA CONCEIÇÃO CARNEIRO DA CUNHA | 0.0148393.1      | Municipal de Educação e Esportes | 22.08.2023                  |
| 42102435582023     | ROBERTA RAMALHO SOARES              | 0.0183245.1      | Municipal de Educação e Esportes | 16.08.2023                  |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de outubro de 2023.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1186/2023 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** o pedido de **Abono de Permanência**, adotando integralmente os fundamentos elencados no parecer nº 101/2023 – Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, da servidora abaixo:

| <b>Nº Processo</b> | <b>Nome da Servidora</b> | <b>Matrícula</b> | <b>Secretaria de Origem</b> |
|--------------------|--------------------------|------------------|-----------------------------|
|--------------------|--------------------------|------------------|-----------------------------|

2361882482502023 KATIA MATIAS DE  
OLIVEIRA

0.0111716.1 Municipal de Educação e  
Esportes

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de outubro de 2023.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1187/2023 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** o pedido de **Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia**, adotando integralmente os fundamentos elencados no parecer nº098/2023 – Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, da servidora abaixo:

| <b>Nº Processo</b> | <b>Nome da Servidora</b>       | <b>Matrícula</b> | <b>Secretaria de Origem</b>         |
|--------------------|--------------------------------|------------------|-------------------------------------|
| 42102398992023     | EDILENE MARIA PEREIRA<br>BRAGA | 0.0125555.1      | Municipal de Educação e<br>Esportes |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de outubro de 2023.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1188/2023 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** o pedido de **Progressão por Desempenho**, adotando

integralmente os fundamentos elencados no parecer 1736/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da servidora abaixo:

| <b>Nº Processo</b> | <b>Nome da Servidora</b>           | <b>Matrícula</b> | <b>Secretaria de Origem</b>      |
|--------------------|------------------------------------|------------------|----------------------------------|
| 42102054572022     | CRISTIANY CAVALCANTE ALMEIDA COSTA | 0.0911818.1      | Municipal de Educação e Esportes |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de outubro de 2023.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021

**Edital nº 024/2023 – SAD**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 045/2023, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021, mediante a necessidade de suprir as lacunas decorrentes dos afastamentos legais, bem como garantir a execução de Convênios firmados entre o Município do Jaboaão dos Guararapes e a União para viabilizar a continuidade de serviços públicos essenciais do Município do Jaboaão dos Guararapes, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 002/2022 – SAD e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer ao Complexo Administrativo da Prefeitura do Jaboaão – Estrada da Batalha, 1.200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboaão dos Guararapes – PE, CEP 54.315-570, na data indicada no Anexo I, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 7.1 do Edital de nº 001/2021.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de outubro de 2023.

**ANDREA COSTA DE ARRUDA**

## Secretária Municipal de Administração

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

##### SAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Local de apresentação: Complexo Administrativo da Prefeitura do Jaboatão – Estrada da Batalha, 1.200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54.315-570.

##### CARGO / FUNÇÃO: TECNICO REDUTOR DE VULNERABILIDADE – SEPOD

| QTD | COLOCAÇÃO       | NOME                               | MATRICULA | PCD | DATA APRESENTAÇÃO | HORÁRIO |
|-----|-----------------|------------------------------------|-----------|-----|-------------------|---------|
| 1   | 18 <sup>º</sup> | WERLANE CASSIA<br>MOREIRA DA SILVA | 4628      | NAO | 18/10/2023        | 09:00   |

##### CARGO / FUNÇÃO: AGENTE REDUTOR DE VULNERABILIDADE – SEPOD

| QTD | COLOCAÇÃO       | NOME  | MATRICULA | PCD | DATA APRESENTAÇÃO | HORÁRIO |
|-----|-----------------|---|-----------|-----|-------------------|---------|
| 1   | 21 <sup>º</sup> | MARIA DAS GRAÇAS<br>BEZERRA LEMOS DA<br>SILVA | 2935      | NAO | 18/10/2023        | 09:20   |

### ANEXO II

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas

Federal e Estadual;

14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.

15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

### **ANEXO III**

#### **RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS**

Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

a) Hemograma Completo

b) Glicemia em Jejum

c) Sumário de Urina

d) Eletrocardiograma com parecer cardiológico

e) Radiografia de tórax (PA e Perfil), com laudo médico;

f) Caso o candidato for PCD, apresentar laudos e exames que comprovem a condição;

Os exames descritos acima poderão ser realizados em instituições de livre escolha do candidato. Somente terão validade se realizados dentro de 60 dias anteriores à data da marcação do exame admissional.

### **ANEXOS**

#### **Anexo I**

[Visualizar](#)

#### **Anexo II**

[Visualizar](#)

#### **Anexo III**

[Visualizar](#)

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

### **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2023 PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 08/2023, art. 10,

caput e §1º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor: OBJETO: Aquisição de 20 Webcams para atender as demandas de reuniões e encontros remotos com as unidades de ensino e órgãos controladores da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, em conformidade com as condições e especificações previstas neste Termo de Referência. PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: até 17/10/2023: EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: [dispensadelicitacao@educacao.jaboatao.pe.gov.br](mailto:dispensadelicitacao@educacao.jaboatao.pe.gov.br). O Termo de Referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 10 de outubro de 2023. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLITICAS EDUCACIONAIS.

## **ANEXOS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 025/2023 – SME**

[Visualizar](#)

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2023**

**Edital nº 015/2023 – SME**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 045/2023, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2023, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria Nº 203/2023 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Av. Barreto de Menezes, 1.648, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.330-900, nas datas e horários indicados no Anexo I do edital, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 001/2023.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de outubro de 2023.

**IANY MICHELLE DE OLIVEIRA GAMA JARDIM**

**Secretária Municipal de Educação e Esportes**

**ANEXO I**

## RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

### Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Local de apresentação: Secretaria Municipal de Educação e Esportes –  
Endereço: Av. Gen Barreto de Menezes, 1.648, Prazeres – Jaboatão dos  
Guararapes – PE – CEP: 54.330-900

### CARGO / FUNÇÃO: AUXILIAR EM APOIO PEDAGOGICO

| QTD | COLOCACAO | NOME                                      | MATRICULA | PCD | DATA       | APRESENTAÇÃO | HORÁRIO |
|-----|-----------|---|-----------|-----|------------|--------------|---------|
| 1   | 738       | ◦ SALETE ANGELA SILVA DE CASTRO           | 46        | NAO | 18/10/2023 |              | 08:30   |
| 2   | 739       | ◦ TATIANE CRISTINA SILVA GOMES DE MELO    | 2656      | NAO | 18/10/2023 |              | 08:45   |
| 3   | 740       | ◦ GABRIELLA GLAUCE MARIA GOMES DA COSTA   | 1420      | NAO | 18/10/2023 |              | 09:00   |
| 4   | 741       | ◦ LIDIANE DE OLIVEIRA LIMA                | 3421      | NAO | 18/10/2023 |              | 09:15   |
| 5   | 742       | ◦ MIRELLA SANTOS DA SILVA                 | 898       | NAO | 18/10/2023 |              | 09:30   |
| 6   | 743       | ◦ WERIKA MARIA SANTANA DA SILVA           | 583       | NAO | 18/10/2023 |              | 09:45   |
| 7   | 744       | ◦ TALITA EVELLYN DE OLIVEIRA EUSTAQUIO    | 3200      | NAO | 18/10/2023 |              | 10:00   |
| 8   | 745       | ◦ JESSICA NASCIMENTO ROCHA                | 456       | NAO | 18/10/2023 |              | 10:15   |
| 9   | 746       | ◦ LEILA MIRELLI GOMES                     | 1184      | NAO | 18/10/2023 |              | 10:30   |
| 10  | 747       | ◦ JULIETE CONCEICAO DE LIMA CRUZ          | 48        | NAO | 18/10/2023 |              | 10:45   |
| 11  | 748       | ◦ LIDIJANE HOLANDA SABINO DA SILVA CHAVES | 2691      | NAO | 18/10/2023 |              | 11:00   |
| 12  | 749       | ◦ JANE KELLY DE SENA FERREIRA             | 2595      | NAO | 18/10/2023 |              | 11:15   |
| 13  | 750       | ◦ ROSIDAIANE MARIA DA CONCEICAO           | 3332      | NAO | 18/10/2023 |              | 11:30   |
| 14  | 751       | ◦ DAISY MARIA DE FRANCA REGO              | 166       | NAO | 18/10/2023 |              | 13:30   |
| 15  | 752       | ◦ JESSICA PAULA DA SILVA SANTOS           | 426       | NAO | 18/10/2023 |              | 13:45   |
| 16  | 753       | ◦ AMANDA DE VASCONCELOS SEVERO SANTOS     | 1437      | NAO | 18/10/2023 |              | 14:00   |
| 17  | 754       | ◦ TAMIRES BARBOSA DA SILVA                | 2481      | NAO | 18/10/2023 |              | 14:15   |
| 18  | 755       | ◦ ALESSANE ISABELLE DE ARAUJO PEREIRA     | 3338      | NAO | 18/10/2023 |              | 14:30   |
| 19  | 756       | ◦ MARILANGELA SILVA DE OLIVEIRA COUTINHO  | 3050      | NAO | 18/10/2023 |              | 14:45   |
| 20  | 757       | ◦ ISIS DE MELO SILVA LIMA BASTOS          | 2808      | NAO | 18/10/2023 |              | 15:00   |
| 21  | 758       | ◦ ADRIELE BARBOSA DE LYRA                 | 903       | NAO | 18/10/2023 |              | 15:15   |
| 22  | 759       | ◦ LUANA BARBOSA RAMOS XAVIER              | 1595      | NAO | 18/10/2023 |              | 15:30   |
| 23  | 760       | ◦ JONATAN FABRICIO DE SENA SILVA          | 2230      | NAO | 18/10/2023 |              | 15:45   |

|    |     |   |   |      |                |       |
|----|-----|---|---|------|----------------|-------|
| 24 | 761 | ◦ | ELIANE KEDNA GOMES DA SILVA             | 2736 | NAO 19/10/2023 | 08:30 |
| 25 | 762 | ◦ | DEBORA MARIA CONCEICAO SANTANA DA SILVA | 478  | NAO 19/10/2023 | 08:45 |
| 26 | 763 | ◦ | ANANDJA VALQUIRIA PERCILIO VENANCIO     | 3454 | NAO 19/10/2023 | 09:00 |

## **ANEXO II**

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

## **ANEXO III**

### **RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS**

Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma Completo
- b) Glicemia em Jejum

- c) Sumário de Urina
- d) Eletrocardiograma com parecer cardiológico
- e) Radiografia de tórax (PA e Perfil), com laudo médico;
- f) Caso o candidato for PCD, apresentar laudos e exames que comprovem a condição;

Os exames descritos acima poderão ser realizados em instituições de livre escolha do candidato. Somente terão validade se realizados dentro de 60 dias anteriores à data da marcação do exame admissional.

## ANEXOS

### Anexo I

[Visualizar](#)

### Anexo II

[Visualizar](#)

### Anexo III

[Visualizar](#)

---

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE

### PORTARIA Nº 028/2023 – CORREGEDORIA/GCMJG

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas no Artigo 8ºF, § 8º e inciso I da Lei nº 225/1996, alterada pela Lei nº 1.322/2017, datada de 20 de outubro de 2017, publicada no D.O.M. nº 197, em 24 de outubro de 2017 e nomeado pela Portaria nº 41/2022 – GP, datada de 17/03/2022, publicada no D.O.M. nº 54 datado de 18/03/2022.

**Considerando** a conclusão que chegou a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito tombado sob o nº **076/2023 – CPIA/CGCM**, instaurado pela **Portaria nº 014/2023 – SEORP/CORREGEDORIA GCMJG**, publicada no D.O.M. nº 79, em 27 de abril de 2023;

### RESOLVE:

Determinar a penalidade de **REPREENSÃO**, nos termos do Art. 55, Inciso I da Lei Municipal 225/1996, alterada pela lei 1322/2017, **em desfavor do servidor, INSPETOR CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE, Matrícula 14.105-4**, lotado na Guarda Civil Municipal.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de outubro de 2023.

**IVANILDO CÂNDIDO DA SILVA**

*Inspetor Corregedor da Guarda Civil Municipal*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA SMS Nº 377/2023**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o regime legal de contratação e licitações na Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o **gestor** e **fiscal** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes e o(a) contratado(a) a seguir enunciado(a):

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 118/2012 – SESAU**

**CONTRATADO:** LUCILA RODRIGUES DA SILVA.

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA A USF NOVA DIVINÉIA II.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2022

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022 A 31/12/2023

**GESTOR:** HENRIQUE DE LUNA FREIRE.

**MATRÍCULA Nº:** 409111571

**FISCAL TITULAR:** FABIOLA CRISTIANE TENÓRIO DE BRITO

**MATRÍCULA Nº:** 912666-2

Art. 2º – As obrigações do **gestor** e **fiscal** encontram-se previstas no Termo de Referência em conformidade com a Legislação de Regência.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário contidas na PORTARIA SMS Nº 477/2022.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de Outubro de 2023.

**Zelma de Fátima Chaves Pessôa**

**Secretária Municipal de Saúde**

---

**PORTARIA SMS Nº 378/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o regime legal de contratação e licitações na Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o **gestor** e **fiscal** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes e o(a) contratado(a) a seguir enunciado(a):

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 055/2020 – SESAU**

**CONTRATADO:** ROZANA GUILHERME PESSOA

**OBJETO:** RENOVAÇÃO E REEQUILÍBRIO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 7,372% NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2023.

**VIGÊNCIA:** 24/07/2023 a 24/07/2024

**GESTOR:** HENRIQUE DE LUNA FREIRE.

**MATRÍCULA Nº:** 409111571

**FISCAL TITULAR:** FABIOLA CRISTIANE TENÓRIO DE BRITO

**MATRÍCULA Nº:** 912666-2

Art. 2º – As obrigações do **gestor** e **fiscal** encontram-se previstas no Termo de Referência em conformidade com a Legislação de Regência.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Art. 4º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de Setembro de 2023.

**Zelma de Fátima Chaves Pessôa**

## Secretária Municipal de Saúde

---

### PORTARIA SMS Nº 379/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o regime legal de contratação e licitações na Administração Pública;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o **gestor** e **fiscal** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes e o(a) contratado(a) a seguir enunciado(a):

**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2011 – SESAU**

**CONTRATADO:** JOÃO SEVERINO CAZÉ DA SILVA

**OBJETO:** Renovação do contrato de locação de imóvel para funcionamento provisório da Policlínica Marinha Melo.

**DATA DE ASSINATURA:** 08/11/2022

**VIGÊNCIA:** 08/11/2022 a 08/11/2023

**GESTOR:** HENRIQUE DE LUNA FREIRE.

**MATRÍCULA Nº:** 409111571

**FISCAL TITULAR:** FABIOLA CRISTIANE TENÓRIO DE BRITO

**MATRÍCULA Nº:** 912666-2

Art. 2º – As obrigações do **gestor** e **fiscal** encontram-se previstas no Termo de Referência em conformidade com a Legislação de Regência.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Art. 4º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de Setembro de 2023.

**Zelma de Fátima Chaves Pessôa**

**Secretária Municipal de Saúde**

---

PORTARIA SMS Nº 380/2023

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o regime legal de contratação e licitações na Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o **gestor** e **fiscal** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes e o(a) contratado(a) a seguir enunciado(a):

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 019/2019 – SESAU**

**CONTRATADO:** FERNANDO ANTONIO COUTINHO PINTO

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUEL PARA FUNCIONAMENTO 4º CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2023

**VIGÊNCIA:** 02/04/2023 A 02/04/2024

**GESTOR:** HENRIQUE DE LUNA FREIRE.

**MATRÍCULA Nº:** 409111571

**FISCAL TITULAR:** FABIOLA CRISTIANE TENÓRIO DE BRITO

**MATRÍCULA Nº:** 912666-2

Art. 2º – As obrigações do **gestor** e **fiscal** encontram-se previstas no Termo de Referência em conformidade com a Legislação de Regência.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário contidas na PORTARIA SMS Nº 210/2023.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de Setembro de 2023.

**Zelma de Fátima Chaves Pessôa**

**Secretária Municipal de Saúde**

---

**PORTARIA SMS Nº 381/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o regime legal de contratação e licitações na Administração

Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o **gestor** e **fiscal** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes e o(a) contratado(a) a seguir enunciado(a):

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2016 – SESAU**

**CONTRATADA:** Erivaldo Cordeiro do Nascimento

**OBJETO:** Renovação e Revisão no percentual aproximado de 34,65%, no contrato de locação de imóvel para funcionamento do Programa de Saúde da Família Alto do Cristo.

**DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2023.

**VIGÊNCIA:** 15/07/2023 a 15/07/2024

**GESTOR:** HENRIQUE DE LUNA FREIRE.

**MATRÍCULA Nº:** 409111571

**FISCAL TITULAR:** FABIOLA CRISTIANE TENÓRIO DE BRITO

**MATRÍCULA Nº:** 912666-2

Art. 2º – As obrigações do **gestor** e **fiscal** encontram-se previstas no Termo de Referência em conformidade com a Legislação de Regência.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Art. 4º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de Setembro de 2023.

**Zelma de Fátima Chaves Pessôa**

**Secretária Municipal de Saúde**

---

**PORTARIA SMS Nº 382/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o regime legal de contratação e licitações na Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o **gestor** e **fiscal** do contrato celebrado entre a Secretaria

Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes e o(a) contratado(a) a seguir enunciado(a):

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 016/2016 – SESAU**

**CONTRATADO:** BISMARCK BARBOSA RIBEIRO SOARES.

**OBJETO:** Renovação no contrato de locação de imóvel para funcionamento da USF Nossa Senhora dos Prazeres.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2023

**VIGÊNCIA:** 18/05/2023 a 18/05/2024.

**GESTOR:** HENRIQUE DE LUNA FREIRE.

**MATRÍCULA Nº:** 409111571

**FISCAL TITULAR:** FABIOLA CRISTIANE TENÓRIO DE BRITO

**MATRÍCULA Nº:** 912666-2

Art. 2º – As obrigações do **gestor** e **fiscal** encontram-se previstas no Termo de Referência em conformidade com a Legislação de Regência.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário contidas na PORTARIA SMS Nº 267/2023.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de Setembro de 2023.

**Zelma de Fátima Chaves Pessôa**

**Secretária Municipal de Saúde**

---

**PORTARIA SMS Nº 383/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o regime legal de contratação e licitações na Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o **gestor** e **fiscal** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes e o(a) contratado(a) a seguir enunciado(a):

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 086/2020 – SMS**

**CONTRATADA:** MACIEL GOMES DE SANTANA.

**OBJETO:** RENOVAÇÃO E REVISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- USF- SÍTIO DAS QUEIMADAS.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2022

**VIGÊNCIA:** 26/11/2022 A 26/11/2023.

**GESTOR:** HENRIQUE DE LUNA FREIRE.

**MATRÍCULA Nº:** 409111571

**FISCAL TITULAR:** FABIOLA CRISTIANE TENÓRIO DE BRITO

**MATRÍCULA Nº:** 912666-2

Art. 2º – As obrigações do **gestor** e **fiscal** encontram-se previstas no Termo de Referência em conformidade com a Legislação de Regência.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário contidas na PORTARIA SMS Nº 439/2022.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de Setembro de 2023.

**Zelma de Fátima Chaves Pessôa**

**Secretária Municipal de Saúde**

---

**PORTARIA SMS Nº 384/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o regime legal de contratação e licitações na Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o **gestor** e **fiscal** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes e o(a) contratado(a) a seguir enunciado(a):

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 055/2016 – SESAU**

**CONTRATADA:** LAURICÉIA FERREIRA.

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALTO DO RESERVATÓRIO, SITUADO A RUA AUGUSTO CALHEIRO, Nº 338, CAVALEIRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/08/2022

**VIGÊNCIA:** 12/08/2022 A 12/08/2023.

**GESTOR:** HENRIQUE DE LUNA FREIRE.

**MATRÍCULA Nº:** 409111571

**FISCAL TITULAR:** FABIOLA CRISTIANE TENÓRIO DE BRITO

**MATRÍCULA Nº:** 912666-2

Art. 2º – As obrigações do **gestor** e **fiscal** encontram-se previstas no Termo de Referência em conformidade com a Legislação de Regência.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário contidas na PORTARIA SMS Nº 395/2022.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de Setembro de 2023.

**Zelma de Fátima Chaves Pessôa**

**Secretária Municipal de Saúde**

---

**PORTARIA SMS Nº 385/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o regime legal de contratação e licitações na Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o **gestor** e **fiscal** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes e o(a) contratado(a) a seguir enunciado(a):

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:** 003/2017 – SMS

**CONTRATADA:** MARLENO ANTÔNIO DA SILVA

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DE ALUGUEL DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A UBS MÁRIO SANTIAGO

**VIGÊNCIA:** 02/01/2023 A 02/01/2024

**GESTOR:** HENRIQUE DE LUNA FREIRE.

**MATRÍCULA Nº:** 409111571

**FISCAL TITULAR:** FABIOLA CRISTIANE TENÓRIO DE BRITO

**MATRÍCULA Nº:** 912666-2

Art. 2º – As obrigações do **gestor** e **fiscal** encontram-se previstas no Termo de Referência em conformidade com a Legislação de Regência.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário contidas na PORTARIA SMS Nº 465/2022.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de Setembro de 2023.

**Zelma de Fátima Chaves Pessôa**

**Secretária Municipal de Saúde**

---

**PORTARIA SMS Nº 386/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o regime legal de contratação e licitações na Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o **gestor** e **fiscal** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes e o(a) contratado(a) a seguir enunciado(a):

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:** 084/2020 – SMS

**CONTRATADA:** MÁRCIO JOÃO FLORÊNCIO.

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL E REAJUSTE DE APROXIMADAMENTE 10,07%, PARA FUNCIONAMENTO DA USF- DOIS CARNEIROS..

**DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2022

**VIGÊNCIA:** 25/11/2022 A 25/11/2023.

**GESTOR:** HENRIQUE DE LUNA FREIRE.

**MATRÍCULA Nº: 409111571**

**FISCAL TITULAR: FABIOLA CRISTIANE TENÓRIO DE BRITO**

**MATRÍCULA Nº: 912666-2**

Art. 2º – As obrigações do **gestor** e **fiscal** encontram-se previstas no Termo de Referência em conformidade com a Legislação de Regência.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário contidas na PORTARIA SMS Nº 472/2022.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de Setembro de 2023.

**Zelma de Fátima Chaves Pessôa**

**Secretária Municipal de Saúde**

---

**PORTARIA SMS Nº 387/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o regime legal de contratação e licitações na Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o **gestor** e **fiscal** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes e o(a) contratado(a) a seguir enunciado(a):

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014 – SMS**

**CONTRATADO:** José Nilton da Silva

**OBJETO:** Renovação e Reajuste de aproximadamente 3,74% no contrato de locação de imóvel para funcionamento da UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA DE SOUZA RAMOS – UR 06.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2023

**VIGÊNCIA:** 01/07/2023 a 01/07/2024

**GESTOR:** HENRIQUE DE LUNA FREIRE.

**MATRÍCULA Nº: 409111571**

**FISCAL TITULAR: FABIOLA CRISTIANE TENÓRIO DE BRITO**

**MATRÍCULA Nº: 912666-2**

Art. 2º – As obrigações do **gestor** e **fiscal** encontram-se previstas no Termo de Referência em conformidade com a Legislação de Regência.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Art. 4º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de Setembro de 2023.

**Zelma de Fátima Chaves Pessôa**

**Secretária Municipal de Saúde**

---

**PORTARIA SMS Nº 388/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o regime legal de contratação e licitações na Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o **gestor** e **fiscal** do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes e o(a) contratado(a) a seguir enunciado(a):

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 004/2012 – SESAU**

**LOCADOR: MOACIR FRANCISCO DOS ANJOS.**

**OBJETO: RENOVAÇÃO DE ALUGUEL COM REAJUSTE POR INPC DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A USF DOIS CARNEIROS.**

**DATA DE ASSINATURA: 31/12/2022**

**VIGÊNCIA: 31/12/2022 A 31/12/2023.**

**GESTOR: HENRIQUE DE LUNA FREIRE.**

**MATRÍCULA Nº: 409111571**

**FISCAL TITULAR: FABIOLA CRISTIANE TENÓRIO DE BRITO**

**MATRÍCULA Nº: 912666-2**

Art. 2º – As obrigações do **gestor** e **fiscal** encontram-se previstas no Termo de Referência em conformidade com a Legislação de Regência.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário contidas na PORTARIA SMS Nº 002/2023.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de Setembro de 2023.

**Zelma de Fátima Chaves Pessôa**

**Secretária Municipal de Saúde**

---

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022 – SME. OBJETO: Renovação do contrato de empresa especializada para serviço contínuo de água potável, acondicionada em caminhão pipa. CONTRATADA: MELO & MELO COMERCIO E TRANSPORTE DE AGUA LTDA ME – CNPJ: 09.278.476/0001-63.VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 617.459,71 (seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 13/10/2023 a 13/10/2024. Jaboatão dos Guararapes, 03/10/2023. Reginaldo Araújo de Lima. Secretário Executivo de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

---

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2011 – SESA. OBJETO: Renovação do contrato de locação do imóvel para funcionamento provisório da Policlínica Mariinha Melo.. CONTRATADA: João Severino Cazé da Silva – .VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 08/11/2023 a 08/11/2024. Jaboatão dos Guararapes, 04/10/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 – SAS. OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO . CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71.VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 366.545,09 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e nove centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 01/01/2025. Jaboatão dos Guararapes, 29/09/2023. Maria Gentila Cesar Vieira Guedes. Secretária Municipal de Assistência Social e

Cidadania.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095.2023.PE.043.EPC.SMS. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Insumos Odontológicos -Clínica Especializada, a Fim de Dar Continuidade aos Atendimentos em Saúde Bucal na Rede de atenção à Saúde da Prefeitura Municipal de Jaboaão dos Guararapes, ITENS: 01, 02, 04, 05, 06, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 41, 42, 43, 47, 48, 52, 55 e 56. REGISTRADA: BEMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA – CNPJ: 48.495.866/0001-47. VALOR: R\$ 117.966,79 (cento e dezessete mil e novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 09/10/2023 a 09/10/2024. Jaboaão dos Guararapes, 09/10/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 – SIN. OBJETO: Prorrogação do contrato de empresa especializada na pavimentação de vias dentro do perímetro urbano e obras de urbanização (recuperação de calçadas, construção de calçadões, recuperação de meio fio e linha d'água) no Município de Jaboaão dos Guararapes. CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA – CNPJ: 00.758.756/0001-02. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 16/10/2023 a 16/10/2024. Jaboaão dos Guararapes, 25/09/2023. Eduardo Torres Cavalcanti. Secretário Executivo de Obras.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095.2023.PE.043.EPC.SMS. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Insumos Odontológicos -Clínica Especializada, a Fim de Dar Continuidade aos Atendimentos em Saúde Bucal na Rede de Atenção à Saúde da Prefeitura Municipal de Jaboaão dos Guararapes. ITENS: 09, 10, 11 e 36.. REGISTRADA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA – CNPJ: 44.223.526/0001-06. VALOR: R\$ 28.860,60 (vinte e oito mil e oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 09/10/2023 a 09/10/2024. Jaboaão dos Guararapes, 09/10/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095.2023.PE.043.EPC.SMS. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Insumos Odontológicos -Clínica Especializada, a Fim de Dar Continuidade aos Atendimentos em Saúde Bucal na Rede de Atenção à Saúde da Prefeitura

Municipal de Jaboatão dos Guararapes. ITENS: 07, 12, 13, 35,37, 39, 40, 44, 50, 53 e 54. REGISTRADA: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 30.082.076/0001-74.VALOR: R\$ 16.716,28 (dezesesseis mil e setecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: 09/10/2023 a 09/10/2024. Jaboatão dos Guararapes, 09/10/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessoa. Secretária Municipal de Saúde.

---

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2016 – SESAU. OBJETO: Renovação do contrato de Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família Cajá.. CONTRATADA: Valéria dos Santos Costa Pereira – .VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 10.773,84 (dez mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 05/08/2023 a 05/08/2024. Jaboatão dos Guararapes, 04/08/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessoa. Secretária Municipal de Saúde.

---

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2016 – SESAU. OBJETO: Renovação de aluguel do imóvel onde funciona a USF Vila dos Palmares II. CONTRATADA: Ilka Wanderley de Sena – .VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 30/09/2023 a 30/09/2024. Jaboatão dos Guararapes, 28/09/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessoa. Secretária Municipal de Saúde.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094.2023.PE.042.EPC.SMS. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Insumos Odontológicos – Clínica Geral, a Fim de Dar Continuidade aos Atendimentos em Saúde Bucal na Rede de Atenção à Saúde da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes. ITEM 32. REGISTRADA: MEDFIO IND. E COM. DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 06.923.493/0001-18.VALOR: R\$ 50.250,00 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 06/10/2024. Jaboatão dos Guararapes, 06/10/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessoa. Secretária Municipal de Saúde.

---

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016 – SESAU. OBJETO: Renovação do contrato de Locação de imóvel para funcionamento da Equipe de Saúde da Família Engenho Macujé. CONTRATADA: Edilson Silva dos Prazeres. – .VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 7.385,40 (sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA:

30/06/2023 a 30/06/2024. Jaboatão dos Guararapes, 30/06/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessoa. Secretária Municipal de Saúde.

---

CONTRATO Nº 086/2023 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031.2023.INEX.015.EPC-SMS . OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Praia do Porto, n. 01, Vila dos Palmares, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.350-828, onde irá funcionar a Unidade de Saúde da Família Vila dos Palmares I.. CONTRATADA: Manoel Miguel Rufino – .VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 06/10/2028. Jaboatão dos Guararapes, 06/10/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessoa. Secretária Municipal de Saúde.

---

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018 – SEMASC. OBJETO: Renovação, em caráter excepcional, do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial e Fiscalização com fornecimento de material. CONTRATADA: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – CNPJ: 09.281.162/0001-10.VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 577.269,12. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 02/10/2023 a 02/10/2024. Jaboatão dos Guararapes, 02/10/2023. Maria Gentila Cesar Vieira Guedes. Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

---

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020 – SIN. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO, CAIXAS E CONCRETOS, EM VIAS URBANAS LOCALIZADAS NAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-LOTE 03. CONTRATADA: ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 06.204.246/0001-61.PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 03/08/2023 a 03/08/2024. Jaboatão dos Guararapes, 03/08/2023. Carlos Alberto de Araújo Silva. Secretário Executivo de Serviços Urbanos.

---

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 – SIN. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO, CAIXAS E CONCRETOS, EM VIAS URBANAS LOCALIZADAS NAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-LOTE 01. CONTRATADA: ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 06.204.246/0001-61.PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 03/08/2023 a 03/08/2024. Jaboatão dos Guararapes, 03/08/2023. Carlos Alberto de Araújo Silva. Secretário Executivo de Serviços Urbanos.

---

CONTRATO Nº 028/2023 – SDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033.2023.PE.011.EPC-SDE. OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos. ITEM 4. CONTRATADA: AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 34.957.137/0001-50.VALOR: R\$ 118.125,00 (cento e dezoito mil e cento e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 05/10/2023 a 05/10/2024. Jaboatão dos Guararapes, 05/10/2023. Francisco Antônio Souza Papaléo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

---

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022 – SMS. OBJETO: Renovação e reajuste no percentual de 3,1615% do contrato de empresa especializada em locação de Sistema Digital de Rádio Comunicação. CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.291.944/0001-89.VALOR ACRESCIDO: R\$ 11.534,64 (onze mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 376.334,64 (trezentos e setenta e seis mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 25/08/2023 a 25/08/2024. Jaboatão dos Guararapes, 25/08/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessoa. Secretária Municipal de Saúde.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023-SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094.2023.PE.042.EPC.SMS. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Insumos Odontológicos – Clínica Geral. ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 71, 77 e 78. REGISTRADA: BEMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA – CNPJ: 48.495.866/0001-47.VALOR: R\$ 1.225.870,50 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 06/10/2024. Jaboatão dos Guararapes, 06/10/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessoa. Secretária Municipal de Saúde.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094.2023.PE.042.EPC.SMS. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Insumos Odontológicos – Clínica Geral, a Fim de Dar Continuidade aos Atendimentos em Saúde Bucal na Rede de Atenção à Saúde da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes. ITENS: 20, 21 e 22.. REGISTRADA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA – CNPJ: 44.223.526/0001-06.VALOR: R\$ 139.320,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 09/10/2023 a 09/10/2024. Jaboatão dos Guararapes, 09/10/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessoa. Secretária Municipal

de Saúde.

---

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 – SIN. OBJETO: Reajuste no percentual aproximado de 9,89% do contrato prestação de serviços de engenharia para a pavimentação e drenagem de vias nos bairros de Piedade, Candeias e Barra de Jangada do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE. CONTRATADA: EMPERTEC- EMPRESA PERNAMBUCANA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 02.199.283/0001-78. VALOR ACRESCIDO: R\$ 414.114,83 (quatrocentos e quatorze mil e cento e quatorze reais e oitenta e três centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 5.414.087,67 (cinco milhões quatrocentos e quatorze mil e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Jaboatão dos Guararapes, 26/09/2023. Eduardo Torres Cavalcanti. Secretário Executivo de Obras.

---

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2016 – SESAU. OBJETO: Renovação do contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Administração/Base de Serviço de atendimento de urgência.. CONTRATADA: Julieta Estima Borba – .VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 22/11/2023 a 22/11/2024. Jaboatão dos Guararapes, 29/09/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023 -SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095.2023.PE.043.EPC.SMS. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Insumos Odontológicos – Clínica Especializada, a Fim de Dar Continuidade aos atendimentos em Saúde Bucal na Rede de Atenção à Saúde da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes ITENS: 49 e 51. REGISTRADA: DENTAL MARIA LTDA – CNPJ: 09.222.369/0001-13. VALOR: R\$ 3.743,00 (três mil e setecentos e quarenta e três reais). VIGÊNCIA: 09/10/2023 a 09/10/2024. Jaboatão dos Guararapes, 09/10/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017 – SMS. OBJETO: Renovação e reequilíbrio no percentual aproximado de 75% do contrato de locação de imóvel para funcionamento da UNIDADE DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF-LOTE 56.. CONTRATADA: Francisco Manoel Medina Neto – .VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.223,16 (sete mil e duzentos e vinte e três reais e dezesseis centavos). VALOR ATUAL

DO CONTRATO: R\$ 16.854,12 (dezesesseis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 05/09/2023 a 05/09/2024. Jaboatão dos Guararapes, 05/09/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessoa. Secretária Municipal de Saúde.

---

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO DIGITAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO DIGITAL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**RECONHEÇO E RATIFICO**, em todos os seus termos, O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007 2023, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de setembro de 2023, nº XXXII – Nº 183, Jaboatão dos Guararapes/PE pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO DIGITAL** Natureza do objeto: contratação de empresa para eventual prestação de serviço especializado de validação, emissão e/ou gravação de certificado digital do tipo WILDCARD (CURINGA), pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades da Secretaria Executiva de Governo Digital. **Fundamentação legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Contratado:** HOSTGATOR – CNPJ Nº 15.754.475/0001-40 , Rua Lauro Linhares, 589, Ático CEP: 88036-001, Florianópolis-SC. **Valor** : R\$ 415,99 (quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos). Jaboatão dos Guararapes, 10 de outubro de 2023. Bruno Luis Carneiro da Cunha Cruz. Secretário Executivo de Governo Digital

#### ANEXOS

Termo de Ratificação

[Visualizar](#)

---